

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 272 DIÁRIA/CEDEC DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022.

Resolve:

Art. 1º – Conceder aos militares: MAJ QOBM BRUNO PINTO FREITAS, CAP QOBM MARCELO PINHEIRO DOS SANTOS e CBQM ISMAEL JUNIO PANTOJA DA SILVA, 04 (quatro) Diárias de Alimentação e 03 (três) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 3.009,51 (TRÊS MIL, NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), por estarem se deslocando de Belém-PA para o município de Marabá-PA, na Região de Integração de Carajás e com diárias do grupo B, no período de 08 a 11 de novembro de 2022, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 873751

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 008/2022 – PAD/REVISÃO/DG/PC-PA.

**Belém-PA, 13 de outubro de 2022.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO: os requerimentos subscritos pelos ex-servidores ANDRÉ DE LIMA LEAL e NEWTON SOUSA CASTRO, protocolados sob os nº 2022/1184808 e nº 2022/1043233, por meio dos quais solicitam a REVISÃO do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2010-DGPC/PAD, que culminou com a demissão de ambos do serviço público, por meio de Ato Governamental;

CONSIDERANDO: os termos do artigo 229 da Lei 5.810/94, que prevê que o processo disciplinar poderá ser revisto a qualquer tempo, quando houver fatos novos ou circunstâncias capazes de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.

R E S O L V E:

I – Concordar com a Manifestação Jurídica nº 1892/CONJUR/PC-PA, que sugeriu o deferimento dos pedidos;

II – CONSTITUIR, com base no que dispõe o artigo 229, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994, a COMISSÃO REVISORA composta pelos servidores MARIA DO PERPÉTUO SÓCORRO REBELO DE ANDRADE PICAÑO, CYNTHIA DE FÁTIMA DE SOUZA VIANA, – Delegadas de Polícia Civil, e ADAM GREGORY SANTOS DO CARMO – Escrivão de Polícia Civil, sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, proceder à REVISÃO do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2010-DGPC/PAD, em relação aos ex-servidores ANDRÉ DE LIMA LEAL e NEWTON SOUSA CASTRO, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Revisora terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – À Corregedoria-Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as necessárias providências ao cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 021/2022 – PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA.**

**Belém/PA, 26 de outubro de 2022.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) etc.

CONSIDERANDO a conclusão do IPL nº 00052/2022.100267-9, em que foi indiciado o Investigador L. F. C. D. S. D. C. – matrícula nº 57231604, em co-autoria com outros nacionais, pelos delitos tipificados nos artigos 157, §2º, inc.II e 288, todos do CPB, fato ocorrido na data de 07/06/2022, no Município de Bragança/PA, e demais fatos constantes no PAE nº 2022/847881;

CONSIDERANDO que os fatos constantes nos autos do inquérito policial, atribuídos ao servidor, ensejam a necessidade de apurar a prática de conduta que, em tese, configura ilícito administrativo, mediante a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusado o Investigador L. F. C. D. S. D. C. – matrícula nº 57231604, pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XXVI, XXXIV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94;

II – DESIGNAR os servidores GUSTAVO JOSÉ FOTENELE BAREIRA, LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA, – Delegados de Polícia Civil, e JOSÉ GUI-LHERME DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR – Escrivão de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 049/2022-PAD/DIVERSOS/DG/PC-PA.**

**Belém-PA, 17 de outubro de 2022.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) etc.

CONSIDERANDO: os autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA Nº 010/2022-DGPC/PAD, de 10/04/2020, publicada no D.O.E. nº 33.616, de 14/05/2018, para apurar irregularidades atribuídas ao servidor Investigador A. A. D. C. L. - matrícula 54189054;

CONSIDERANDO: que o acusado foi demitido por meio do Decreto Governamental, de 12/06/2018, publicado no DOE 33.636, de 13/06/2018, após conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2016-DGPC/PAD.

R E S O L V E:

I – Determinar o SOBRESTAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA Nº 010/2018-DGPC/PAD, de 10/04/2018, publicada no D.O.E. nº 33.616, de 14/05/2018, instaurado para apurar irregularidades atribuídas ao ex-servidor A. A. D. C. L. - matrícula 54189054;

II – Determinar o encaminhamento dos presentes autos à Corregedoria-Geral da Polícia Civil para o devido controle e acompanhamento;

III – Determinar à Chefia de Gabinete que adote as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 051/2022-PAD/DIVERSOS-DG/PC-PA.**

**Belém/PA, 17 de outubro de 2022.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994, e alterações, que confere ao Delegado-Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA Nº 011/2018-DGPC/PAD, de 11/05/2018, publicado no DOE nº 33.628, de 30/05/2018, que apurou irregularidades atribuídas ao Investigador J. A. D. C. – matrícula 54185631;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante do PAD 011/2018-DGPC/PAD, e a Manifestação Jurídica nº 202/2022 – CONJUR, exarada pelo Delegado Antônio da Costa Neto;

R E S O L V E:

I – Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 011/2018-DGPC/PAD, de 11/05/2018, publicado no DOE nº 33.628, de 30/05/2018, que apurou a conduta do Investigador J. A. D. C. – matrícula 54185631;

II – Determinar à Chefia de Gabinete, à Corregedoria-Geral da Polícia Civil, às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 052/2022-PAD/DIVERSOS-DG/PC-PA.**

**Belém/PA, 17 de outubro de 2022.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994, e alterações, que confere ao Delegado-Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar instaura-